



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ADENDA AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Considerando que compete aos Municípios apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Considerando que a oferta dos eventos culturais deve ser programada, gerida e calendarizada pelo Município de forma a que, por um lado, se consiga harmonizar temporalmente a realização dos espetáculos e, por outro, os mesmos sejam realizados de maneira a permitir uma variedade ao longo do tempo, o que só se consegue através de uma calendarização a médio prazo;

Considerando que uma das incumbências do Município é o de assumir o papel dinamizador das associações culturais locais, promovendo a sua cooperação através de uma política de diálogo e concertação entre os vários intervenientes e de manter o associativismo como um espaço de afirmação na comunidade;

Considerando que o Município de Valongo, consciente dessa função, tem vindo a desenvolver, ao longo de vários anos, parcerias de âmbito cultural com as Associações concelhias que, no conjunto das suas atividades, promovem eventos de qualidade, que passam pela dança, música, teatro, exposições, entre outras vertentes, assegurando, assim, uma oferta cultural variada;

Assim, e no sentido de continuar esta política de incentivo associativo, é celebrado o presente Protocolo de Desenvolvimento Cultural entre os abaixo identificados outorgantes:

1º Outorgante: Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte nº 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro, nº160, em Valongo, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro;

2º Outorgante: Ágorarte – Associação Cultural e Artística, pessoa coletiva nº 507268105, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Dr. Manuel Dias.

E que as partes se submetem às seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Cláusula 1.^a

(Objeto e Abrangência)

(...)

Cláusula 2.^a

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante, doravante designado por Município, compromete-se a assegurar diretamente, através dos seus serviços:

1. (...)

2. (...)

3. No que respeita aos custos e encargos:

a) O Município compromete-se a prestar apoio à presente Associação, através da atribuição **de um subsídio no valor total de 1100€ (mil e cem euros)**, para a prossecução do objeto definido no ponto 4 da cláusula 3.^a.

b) (...)

4. (...)

5. (...)

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, doravante designado por Ágorarte – Associação Cultural e Artística, compromete-se a cooperar com o Primeiro Outorgante na prossecução de um projeto cultural, incentivando a promoção, o desenvolvimento e o exercício da atividade cultural, na sua área de intervenção, no concelho de Valongo, competindo-lhe, nomeadamente:

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. Apresentar/realizar atividades culturais dentro do seu âmbito de atuação, conforme a seguir se expõe:

(...)

- Apoio à formação em teatro | Valor a atribuir: 350€ (trezentos e cinquenta euros).

Clausula 4.^a

(Responsabilização)

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Cláusula 5.^a
(Transparência)

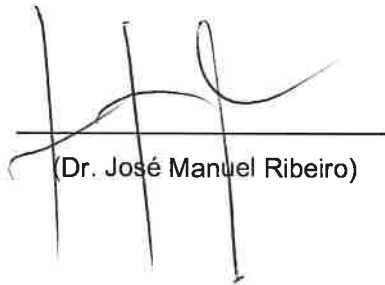
1. (...)

Clausula 6.^a
(Vigência)

(...)

Valongo, 14 de dezembro de 2021

O Primeiro Outorgante



(Dr. José Manuel Ribeiro)

O Segundo Outorgante



(Dr. Manuel Dias)

